

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MÉDICA SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA  
DIVISÃO DE ENSINO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES – 2019  
EDITAL Nº 03/RM/2018 – REABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Hospital das Forças Armadas (HFA), por requisição da Comissão de Residência Médica (COREME/HFA), e por ato do Comandante Logístico do HFA, no uso de suas atribuições e em atendimento ao solicitado na Recomendação Nº 54/2018-AC do 5º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal, **TORNA PÚBLICA** a reabertura de prazo para envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Público para o provimento de **até 33 (trinta e três vagas) vagas nos Programas de Residência Médica (PRMs)**, para o ano de 2019, conforme a seguir.

1 Não será concedida isenção da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar, **entre os dias 28 de novembro e 4 de dezembro de 2018**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3 Para requerer a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá enviar até o **dia 4 de dezembro de 2018**, *e-mail* para [isencaohfa@iades.com.br](mailto:isencaohfa@iades.com.br), identificando no campo assunto “**RM/HFA/2019 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**”, e anexar a documentação solicitada no item 5 do Edital Normativo, em formato digital e de forma legível.

4 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, **na data de 5 de dezembro de 2018**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos requerimentos.

5 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, e que desejarem recorrer do parecer, deverão interpor com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, por meio digital, enviando *e-mail* para [isencaohfa@iades.com.br](mailto:isencaohfa@iades.com.br), **até o dia 7 de dezembro de 2018**.

6 O resultado da análise dos recursos interpostos pelos candidatos quanto ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado, em caráter definitivo, sem direito a novo recurso, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> **no dia 10 de dezembro de 2018**.

7 Os candidatos que tiveram indeferida, definitivamente, a solicitação para isenção do pagamento da taxa de inscrição, para garantir a participação no Processo Seletivo Público, deverão realizar a inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 12 de dezembro de 2018**.

8 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Processo Seletivo Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma estabelecida no item 3 do Edital Normativo.

9 Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Edital Normativo Nº 01/RM/2018.

**Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA  
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas**